



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROPES Nº 02/2017**

Dispõe sobre o Processo de Seletivo discente do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais torna públicas as normas que regem as inscrições no Processo Seletivo discente para ingresso no Curso de Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências.

## **1. PÚBLICO ALVO**

1.1. O Curso destina-se a portadores de diploma de nível superior devidamente reconhecidos e registrados nos órgãos competentes, com formação em quaisquer dentre as diversas licenciaturas, bem como a profissionais diplomados em nível superior que trabalham ou possuem interesse em atuar com educação científica;

1.2. O Curso tem como objetivo central oferecer formação profissional e acadêmica sobre a educação científica nos espaços formais e não-formais de educação, pautada nos princípios da autonomia na produção do conhecimento, da articulação entre os conhecimentos teórico e prático e da promoção do diálogo entre os saberes acadêmicos e populares, em uma perspectiva diacrônica; e

1.3. O Curso de Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências possui área de concentração em Ensino de Ciências.

## **2. NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas que serão distribuídas 15 (quinze vagas) para cada linha de pesquisa. Não havendo aprovados suficientes numa das linhas de pesquisa, a banca examinadora poderá transferir as vagas disponíveis para a outra linha de pesquisa; e

2.2. Caso não haja candidatos aprovados entre as 30 (trinta) vagas disponíveis, cabe ao IF Baiano preencher ou não a totalidade de vagas ofertadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

### **3. PRAZO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus* Catu, situado na Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, Catu – BA, entre os dias 03 a 21 de abril 2017 ou através do site [www.poseducacaoifbaiano.edu.br](http://www.poseducacaoifbaiano.edu.br);
- 3.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas pelo candidato ou por seu representante legal; ou seja, neste caso, mediante apresentação de procuração reconhecida; e
- 3.3. Caso faça a opção pela inscrição online o candidato deverá preencher e enviar a ficha eletrônica disponível no site, escanear a documentação necessária para a inscrição e enviar para o e-mail [pos.edu@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.edu@catu.ifbaiano.edu.br).

### **4. DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá entregar a seguinte documentação, na Secretaria Escolar, ou escaneada, no site:
- 4.1.1. Fotocópia da Cédula de Identidade.
- 4.1.2. Fotocópia do CPF.
- 4.1.3. Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.
- 4.1.4. Curriculum Vitae resumido e/ou Curriculum Lattes, com comprovante dos títulos e experiências devidamente organizados. Estes deverão estar encadernados de acordo com a ordem disposta no Curriculum.
- 4.1.5. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- 4.1. Carta de Intenção de Estudo do candidato, ou seja, um documento escrito no qual o candidato explicita a linha de pesquisa do curso a qual pretende se vincular e apresenta um problema de investigação ou proposta de desenvolvimento de um objeto educacional, com no máximo 3 (três) laudas.
- 4.2. O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.3. Os candidatos portadores de necessidades educacionais especiais deverão declarar essa condição no formulário de inscrição. Deverão, também, anexar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.4. A homologação das inscrições dependerá do atendimento as exigências desse Edital. A lista dos candidatos com inscrições deferidas será publicada no site: <http://poseducacaoifbaiano.com.br/> e no Mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus* Catu, na data estabelecida no Anexo III.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

## **5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

A seleção dos candidatos às vagas no Curso de Especialização obedecerá às seguintes etapas e critérios:

### **1ª ETAPA: AVALIAÇÃO ESCRITA**

5.1. A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões dissertativas, formuladas pela Banca Examinadora, com base na bibliografia apresentada no Anexo IV deste Edital. Será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 60,0 (sessenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 40,0 (quarenta) pontos nessa etapa.

5.1.1. A Avaliação Escrita terá a duração de 3 (três) horas e ocorrerá na data prevista no cronograma disposto no Anexo III, das 9h às 12h, no local indicado na Confirmação da Inscrição.

5.1.2. O candidato deverá estar no local de realização da Avaliação Escrita com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início. O portão do local de realização da Avaliação Escrita estará aberto das 8 horas até as 08 horas e 45 minutos. Fechado o portão, nenhum candidato poderá ter acesso ao local de realização da Avaliação Escrita, ficando o mesmo impedido de realizá-la.

5.1.3. Só será permitido ao candidato retirar-se do local de realização da Avaliação Escrita depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da Avaliação Escrita, devendo permanecer juntos os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três houverem concluído a Avaliação Escrita.

5.1.4. O candidato deverá transcrever as respostas do Caderno de Questões para o Caderno de Respostas, o qual será o único documento válido para a correção da Avaliação Escrita. O preenchimento do Caderno de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na folha de rosto do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Respostas por erro do candidato.

5.1.5. Cada candidato deverá portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, o seguinte material:

a) documento de identidade oficial original com foto (obrigatório) e

b) lápis preto, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.1.6. Ao final da Avaliação Escrita, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Respostas, sendo permitido levar o Caderno de Questões somente para os candidatos que se ausentarem do local de realização da Avaliação Escrita nos 30 (trinta) minutos que antecedem ao seu término.

5.1.7. Na hipótese de o candidato necessitar ausentar-se do local de realização da Avaliação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Escrita temporariamente, ele deverá ser acompanhado por um fiscal.

5.1.8. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) durante a realização da Avaliação Escrita, for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, calculadoras, relógios, aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros aparelhos de comunicação;
- b) efetuar qualquer registro que possa identificá-lo no Caderno de Respostas;
- c) afastar-se do local de Avaliação Escrita, durante a sua realização, sem autorização e desacompanhado de um fiscal;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- e) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita; ou
- f) não obtiver, na Avaliação Escrita, o mínimo de 40,0 pontos.

5.1.9. O candidato apanhado em flagrante de fraude na realização da Avaliação Escrita terá a mesma apreendida, sendo eliminado do processo seletivo com nota zero.

5.1.10. Participarão das demais Etapas deste Processo Seletivo somente os candidatos habilitados com as 60 (sessenta) maiores notas na 1ª Etapa.

5.1.11. Caso haja empate na última colocação (60ª), todos estes candidatos estarão aptos a participar das demais Etapas do Processo Seletivo.

5.1.12. A divulgação das notas da Avaliação Escrita será disponibilizada na data indicada no Anexo III, no sítio [www.poseducacaoifbaiano.com.br/](http://www.poseducacaoifbaiano.com.br/), após as 18 horas.

5.1.13. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

5.1.14. O resultado final das notas obtidas nesta Etapa, bem como as datas e os horários da entrevista, que obedecerá à ordem alfabética, serão divulgados no dia indicado no Anexo III, após as 18 horas, na página da internet do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Científica e Popularização das Ciências: [www.poseducacaoifbaiano.edu.br](http://www.poseducacaoifbaiano.edu.br).

## **2ª ETAPA: ENTREVISTA**

5.2. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada no período indicado no Anexo III e consistirá de questões, que transcorrerá, no máximo, em 20 (vinte) minutos, em que o candidato apresentará os motivos que o levaram a participar do processo seletivo, as expectativas para o curso, e responderá às perguntas da Banca Examinadora, especialmente quanto à Carta de Intenção de Estudo do candidato. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 40,0 (quarenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 25,0 (vinte e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

cinco) pontos nesta etapa.

5.2.1. O candidato deverá portar, por ocasião da realização da entrevista, o documento de identidade oficial original com foto.

5.2.2. A Entrevista, que poderá ser gravada pela banca, se realizará com base nas informações prestadas pelo candidato no currículo e na carta de intenção.

5.2.3. Os critérios e a pontuação a serem adotados nesta etapa constam no quadro abaixo:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação das informações contidas na Carta de Intenção de Estudo do candidato com uma das linhas de pesquisa do curso de Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências	30,0 pontos
Experiência Profissional e Acadêmica do Candidato	10,0 pontos
<b>Total</b>	<b>40, pontos</b>

5.2.4. As notas dessa etapa serão divulgadas na página da instituição na data indicada no Anexo III, a partir das 18 horas.

5.2.5. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta Etapa. Para tanto, o mesmo deverá seguir os procedimentos descritos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.

5.2.6. O resultado final das notas obtidas nesta Etapa será divulgado na data indicada no Anexo III, a partir das 18 horas, na página do IF Baiano, na Internet, [www.poseducacaoifbaiano.com.br/](http://www.poseducacaoifbaiano.com.br/)

## **6. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento próprio da Instituição, quanto:

I. à formulação das questões da Prova Escrita;

II. às notas obtidas nas Etapas.

6.2. As datas e os horários para interposição de recursos encontram-se no Anexo III a este Edital, e deverão ser interpostos na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano – *Campus* Catu.

6.3. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) resultante do somatório das notas obtidas nas etapas e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

6.4. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) pontuação da avaliação escrita;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

- c) pontuação na análise do currículo; e
- d) idade.

6.5. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada na data indicada no Anexo III, a partir das 18 horas, no sítio <http://poseducacaoifbaiano.com.br/>

## **7. MATRÍCULA**

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no período e horário indicados no Anexo III, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do IF Baiano *Campus Catu*.

7.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

- I. Uma foto 3×4 recente;
- II. Cópia da carteira de identidade (registro geral) autenticada ou com apresentação do documento original;
- III. Certidão de Casamento ou Nascimento;
- IV. Cópia do CPF autenticado ou com apresentação do documento original;
- V. Cópia do diploma de Graduação devidamente autenticada;
- VI. Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.

7.3. A ausência de um desses documentos implicará na não realização da matrícula.

7.4. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período e horário estabelecidos.

7.5. Havendo desistências da matrícula serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo a ordem geral de classificação, durante o período máximo de 15 dias corridos após o início das aulas.

## **8. CARGA HORÁRIA, DISCIPLINAS, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

8.1. O curso terá a carga horária de 360 horas;

8.2. O Curso será constituído de 11 (onze) disciplinas obrigatórias e 1 (uma) disciplina optativa por cursista, totalizando 12 (doze) disciplinas;

8.3. O Curso será realizado no IF Baiano – *Campus Catu*; as aulas teóricas e práticas serão ministradas quinzenalmente, às sextas-feiras das 08:00 às 22:30 horas e sábados das 08:00 às 12:00 horas. As aulas iniciarão no mês de julho de 2017 e se encerrarão em junho de 2018. O cronograma das aulas e dos horários das disciplinas será publicado pelo Colegiado tão logo seja publicado o resultado final desse certame.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

## **9. DAS CERTIFICAÇÕES**

9.1. Os certificados e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, desde que cumpridas/atendidas as condições para fazer jus ao certificado, cujas condições estão descritas a seguir:

9.1.1. Frequência mínima de 75% da carga horária de cada uma das disciplinas do curso;

9.1.2. Aprovação em todas as disciplinas do curso;

9.1.3. Apresentação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá obedecer aos formatos dispostos no Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital levar-se-á em consideração o horário local.

10.2. O IF Baiano reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

10.3. Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas no Módulo I.

10.4. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso, a não ser em caráter de alunos especiais, aprovados através de chamada específica que eventualmente poderá ser publicada pela coordenação do colegiado da Pós-Graduação.

10.5. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão indicada pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação Científica e Popularização das Ciências.

10.6. Os resultados do processo seletivo só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

10.7. Todas as informações disponibilizadas na internet, na página do IF Baiano – *Campus Catu*, bem como as normas complementares, a folha de rosto da prova, os Formulários de Recurso e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

10.8. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da entrega dos documentos, que deverá ser feita na Secretaria de Pós-Graduação do curso, entre 14 e 17 horas. Findo esse prazo, a referida documentação será incinerada.

10.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

10.10 O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

10.11 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.12. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação Científica e Popularização das Ciências ou, quando necessário, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

10.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Alagoinhas – BA, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Salvador, 13 de março de 2017.

  
GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO  
Reitor





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO**

**Nome: Especialização em Educação Científica e Popularização das Ciências**

Coordenador: Prof. Dr. Marcelo Souza Oliveira

Vice-Coordenador: Prof. Ms. Társio Ribeiro Cavalcante

Endereço eletrônico: [pos.educacao@catu.ifbaiano.edu.br](mailto:pos.educacao@catu.ifbaiano.edu.br)

Site: [www.poseducacaoifbaiano.com.br](http://www.poseducacaoifbaiano.com.br)

Público-alvo: Licenciados em qualquer área do conhecimento, com atuação na educação básica ou na graduação, e demais profissionais, graduados em quaisquer áreas, que atuam no campo da Educação Científica.

Horários e dias do curso: Sextas-feiras, das 8:00 às 22:30h

Sábados, das 08:00 às 12:00 h

Local: IF Baiano *Campus* Catu



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:					
End. Res.					
Bairro		Município		Estado:	
Tel. Res.		Cel.		E-mail:	
CPF:		RG:		Org. Exp. Data Exp.	
Data de Nascimento:			Naturalidade		
Graduação:					
Pós-Graduação:					
Instituição em que atua:					
Endereço:					
Bairro		Município:		Estado:	
Profissão:					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	13 de março de 2017
Prazo para impugnação	14 e 15 de março de 2017
Inscrições	03 a 21 de abril de 2017
Homologação das Inscrições	02 de maio de 2017
1ª Etapa: Avaliação Escrita	17 de maio de 2017
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	22 de maio de 2017
Interposição dos recursos da 1ª Etapa	23 e 24 de maio de 2017
Divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa	25 de maio de 2017
2ª Etapa: Entrevistas	29 a 31 de maio de 2017
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	02 de junho de 2017
Interposição dos recursos da 2ª Etapa	05 de junho de 2017
Divulgação das notas e do resultado final	06 de junho de 2017
Matrículas (1ª Chamada)	07 a 09 de junho de 2017
Matrículas (2ª Chamada)	12 e 13 de junho de 2017
Início das Aulas	Julho de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV**

**BIBLIOGRAFIA PARA A AVALIAÇÃO ESCRITA**

1. GADOTTI, M. Perspectivas atuais da Educação. São Paulo em Perspectiva. v.14( 2), p. 3-11, 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/spp/v14n2/9782.pdf>
2. MOREIRA, I. C. A inclusão social e a popularização da ciência e tecnologia no Brasil. Inclusão Social. Brasília, v. 1 (2), p. 11-16, 2006. Disponível em: [http://www.abcmc.org.br/publica1/media/inclusaosoc\\_e\\_popdaciencia.pdf](http://www.abcmc.org.br/publica1/media/inclusaosoc_e_popdaciencia.pdf)
3. SILVA, C. C.; GASTAL, M. L. Ensinando ciências e ensinando a respeito das ciências. In. PAVÃO, A. C.; FREITAS, D. (Orgs.). Quanta ciência há no ensino de ciências. São Carlos: EdUFSCar, 2008. Disponível em: <http://www.poseducacaoifbaiano.com.br/Aula-02-quanta-ciencia-ha-no-ensino-de-ciencias-.pdf>
4. SAVIANI, D. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. Revista Brasileira de Educação, ANPED, v. 14 n. 40, p. 143-155, jan./abr. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v14n40/v14n40a12.pdf>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO V**

**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa Pretendida:

( ) Linha 1: **Ensino de Ciências e Formação de Professores;**

( ) Linha 2: **Práticas Educativas e Inovações Educacionais.**

Na Carta de Intenção de Estudo, espera-se que o(a) candidato(a) apresente as ideias iniciais de um problema de investigação, projeto de intervenção ou proposta de desenvolvimento de um produto educacional, que seja voltado sobre a temática da Educação Científica e **OBRIGATORIAMENTE** vinculado a uma das linhas de pesquisa, a ser desenvolvido no Curso.

Diante do exposto acima, disserte sobre os itens abaixo, não ultrapassando três laudas:

a) Relate um breve histórico de seu envolvimento com reflexões ou iniciativas voltadas para a área do curso em questão;

b) Quais são suas motivações para participar do Curso;

c) Quais são suas expectativas frente as contribuições do Curso para sua vida profissional;

d) Resumo da Proposta de Pesquisa (Contendo uma síntese dos objetivos, justificativa e metodologia);

e) Relacione sua proposta/intenção de pesquisa com as linhas e projetos do curso, apresentando um esboço do produto educacional a ser desenvolvido ao longo da pesquisa.

Formatação obrigatória:

Fonte: Times New Roman; Tamanho: 12; Espaçamento 1,5 de parágrafo; Extensão: no máximo 3 (três) páginas. O arquivo deve ser enviado em formato pdf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**ANEXO VI**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Graduação relacionada à educação e/ou licenciaturas	2,0 pontos	3,0 pontos
Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas e monografia relacionada à educação/ensino	0,5 ponto por curso	
Curso de Atualização com carga horária mínima de 60 horas relacionado à educação/ensino.	0,2 ponto por cursos	
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA</b>		
Palestra proferida com declaração comprobatória, relacionada as áreas de educação ou de ensino	0,1 ponto por obra	3,0 pontos
Patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado a área de ensino ou de educação	0,2 ponto por obra	
Produto educacional desenvolvido (mídias educacionais, protótipos, propostas de ensino, material textual, materiais interativos como jogos e outros, atividades de extensão, desenvolvimento de aplicativos, programa de rádio e tv).	0,2 ponto por produto	
Autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrito, da área de ensino de ciências ou educação	1,0 ponto por obra	
Artigo publicado em periódico com ISSN do Qualis da Capes, da área de ensino de ciências ou educação.	1,0 ponto por obra	
Artigo completo publicado em evento científico da área de ensino de ciências.	0,5 ponto por obra	
Resumo publicado em evento científico da área de ensino de ciências.	0,5 ponto por obra	
Demais publicações (resumo, artigo completo em evento científico, autoria de livro, capítulo de livro ou obra escrito) e palestra proferida em áreas distintas do ensino de ciências.	0,1 ponto por obra até 1,0 ponto	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Experiência profissional em docência na educação básica ou no ensino superior.	0,5 ponto por ano	4,0 Pontos
Experiência profissional em espaços não formais de ciência e tecnologia, tais como museu, centro de ciência, divulgação científica.	0,5 ponto por ano	
Experiência profissional na educação básica ou no ensino superior em administração pedagógica ou cultural	0,5 ponto por ano	
Experiência como bolsista de iniciação científica (PIBIC), iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBITI), extensão universitária (PIBEX) e iniciação à docência (PIBID)	0,5 ponto por ano	
<b>TOTAL</b>		<b>10,0 PONTOS</b>